PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.690 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

"Denomina de Rua Espedita Furtado, a Rua 44, situada no Bairro Parque Industrial Mingone II, Distrito do Jardim Ingá, neste município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Espedita Furtado, a Rua 44, situada no Bairro Parque Industrial Mingone II, Distrito do Jardim Ingá, neste município..

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, autorizada a confeccionar a fixar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia